

Hê quanto se me oferece dizer a V. S.^a aquem dezejo a mais vigorosa saude. D.^a g.^a a V. S.^a, S. Paulo a 12 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz da Alfandega de Santos
Manoel de Freitas Mattos.**

Devo segurar a vm.^{oe} que em vertude da sua Carta de 14 de Outubro mandei passar o Calafate seo escravo ao Rio Grande caminho de Goyaz, calafetar hua Barca, indo com toda a comodid.^o, e com a mayor recommendação para o seo bom passadio, tanto em são como em doente, que confio na mizericordia de D.^a o livre de o estar, para q. com saude complete aquella obra. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 12 de Novembro de 1778// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes
Manoel Rodrigues da Cunha.**

Receby a carta de vm.^{oe} de 11 do corrente, em cuja resposta sou a dizerlhe, que sem embargo do despacho que proferi no requerimento que me fes o Juiz Ordinario Ignacio Dias da Sylva, vm.^{oe} não deve ter a este respeito o menor cuidado, porque conhecendo eu as maquinas desta Capitania, e singularmente dessa Vila, não posso dispensarme de defirir a todos, muitas vezes para confuzão daqueles que as armão, pelo que hé, e sempre será superfluo toda a justificação do procedimento, e conduta de vm.^{oe}, deque tenho bastante experiencia, e nesta certeza vm.^{oe} fique na de viver socegado.

Vm.^{oe} examinará nessa Vila, e seo termo as pessoas que fabricão o anil e chamandoos a sua prezença lhe ordenará antes que principiem a fabricalo, venhão a esta Cidade buscar o metodo porque o hão de fazer, para ficar apurado, segundo as Ordêns que tenho, e que nenhum poderá vender qualquer porção dele a pessoa particular, sem que primeiro me venhão dar p.^{te}, trazendo amostra dele, para ver se lhe heide dar Licença de asim o fazerem debaixo das mais severas penas aos que as transgredirem, e vm.^{oe} me remeterá hua Lista dos que entrarem a fabricar o dito anil, emque declare os seos nomes, sitios em que morão. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 13 de Novembro de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Regente da Villa das Lages.
Antonio Corr.^o Pinto.**

Pela carta de vm.^{oe} de 9 de Outubro, e por outra que dirigio a Junta da Real Fazenda a Camera dessa Villa na data de 5 do mesmo mez, fui informado de se terem posto em



pratica, alias em praça os rendimentos dos Quintos dos couros que se extraem dessa Villa para os portos da Marinha, e das Passagêns dos dous rios, Pelotas, e Canoas; e combinandose na mesma Junta os preços oferecidos pelos lançadores com os rendimentos dos annos anteriores se julgarão muito deminutos, e dezavantajozos a Real Fazenda: motivo porque se asentou, devião ficar por admenistração no ano proximo futuro, oque se participa nesta ocazião a essa Camera, e eu tambem o faço a vm.^{cc}, como tão zelozo dos intereses Reaes para obrar com ela de comum accordo, e a dirigir nesta inportante materia com as Luzes que tem adquirido na pratica de tantos annos.

Hê certo que no ajustamento das suas ultimas contas se ofereceração as duvidas, que me aviza terlhe participado o Tenente Jozê Joaquim Mariano da Sylva Cezar; porem o pedirlhe que as satisfaça de modo possivel, não hê duvidar da certeza das despezas deque procederão, hê sim querer a Junta que estas contas fiquem detal modo legalizadas, q. vm.^{cc} não tenha para o futuro o menor incomodo, e como me aviza remeter os documentos, que se lhe pedirão, e que pode conseguir com elles, julgo o ficarão satisfeitas as mesmas duvidas.

Emquanto ao moniciamento dos Destacamentos das Guardas, não houve duvida em se abonar a sua despeza; somente se notou não serem as assistencias igoaes as que se costumão fazer nesta cidade: Ordenando-se as regulace nesta parte, por parecer incoherente, que a Tropa de huma mesma Capitania não fosse regular nos seos vencimentos; porem atendendo a distancia emque se acha essa Villa, e falta de algum dos generos, comque se municião os soldados nesta cidade, deixo ao seo arbitrio este particular, por ser muito conveniente que os soldados se conservem satisfeitos em semelhantes Destacamentos, e que se lhes não falte a couza alguma doque lhe for devido; mas por outra parte tambem lembro a vm.^{cc}, que se não devem fazer mayores despezas a Real Fazenda doque são permitidas.

Atendendo ao que vm.^{cc} me expoem a respeito da guarda do Registo de S. Bento da Serra da Marinha, e da do Registo do R.^o das Pelotas, devem estas conservarce, por serem o unico ataque que temos, tanto para evitar os estravios, como para impedir as dezerçõens, e conter debaixo da sua sugeição os moradores desse Destrito: Emquanto porem ao numero de praças, deque se deve guarnecer hum, e outro Reg.^o, vm.^{cc} como conhece bem o estado do Paiz, e as forças que serão necessarias p.^a impedir as dezordêns, que se cometem por aqueles passos, o pode regular de sorte, que

o serviço de S. Mag.^a nam padeça o menor detrimento: enquanto aos Indios, que se achão nos contornos dessa Villa, me parece muito acertado, que dela não sayão athé se concluir o trabalho para que forão destinados, e igualmente oque vm.^{oe} me propem na sua carta de os empregar em descortinar os ditos matos grandes desse sertão, visto seguirse dahí hum grande aumento aos Direitos Reaes, pela grande facilidade, e pouco risco comque seguirão as Tropas athé o Registo de Curitiba.

Eu tenho rezolvido conservar nesse Pays os Indios cazados, no cazo de senão fazer muito sencivel nesta cidade a sua falta, e logo que me tiver cabalmente informado sobre esta materia participarei a vm.^{oe} a ultima rezolução, e no entanto empregará vm.^{oe} os ditos Indios naqueles servissos, que contribuirem para os Reaes intereces, e aumento desse Pays, pondo todo o cuidado emque sejião tratados com a caridade, e que se lhe não falte com o sustento, e vestuario devido. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 21 de 9br.^o de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor das Ordenanças da Vila de Ytú, Antonio Pacheco da Silva.

Logo que vm.^{oe} receber esta sem a demora nem de hua Ora, prenda a minha Ordem a Fernando Antonio da Fonseca, e seguro mo remeta a esta Cidade; bem advertido que de qualquer falta nesta pronta execução, me será vm.^{oe} responsavel. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 23 de 9br.^o de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^r Juiz Ordinario da Villa de Ytú
Vicente da Costa Taques Goes, e Aranha.**

Tenho prezente a carta de vm.^{oe} de 19 do Corrente, em concequencia daqual principio a dar as providencias mais saudaveis para conter os insolentes, que sem atender aos meus despachos buscão e intentão os dos outros, tão senis- tramente, mandando Ordem ao Sargento Mor dessa Villa para que sem demora me remeta prezo e seguro a esta Cidade, a Fernando Antonio da Fonseca.

Pelo que respeita a este ter apresentado o despacho que alcançou dolozamente do Ouvidor desta Comarca me parecia acertado que em resposta a elle, essa Camera deve representar ao dito Ministro os termos emque se achava emsinando gramatica Antonio Francisco da Lus, remetendo-lhe por copia a representação que a mesma me fes; a minha

